

04-000712

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA LEI ORÇANICA: 04-0007/2002 DE 2002

MATÉRIA LEGISLATIVA: PLC

04-0007/2002 DE 09/04/02

PROMOVENTE: VEREADOR

MYRIAM ATHIE

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ARTIGO 41-A NA LEI ORÇANICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (MAIOR EMBAZAMENTO TÉCNICO NOS PROJETOS DE LEI DE GRANDE COMPLEXIDADE ORÇANARIOS DO EXECUTIVO).

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:38:34

00000009953-80



PROJETO DE LEI 20/01/2009

Juana

Imagem de Assinatura

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CMSP - ATA - 92 MC

08-08-2006-11:11-005804

A presente proposta de emenda ao Código de Obras e Edificações da Câmara Municipal de São Paulo, apresentada pelo Sr. Vereador Adelina Cicone, tem por finalidade a alteração do artigo 1º do referido código, para que a Câmara Municipal possa emitir parecer sobre a necessidade de se fazer uso dos recursos de fomento de natureza financeira.

O processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, sendo matéria para ser discutida em sessão pública, não pode ser objeto de deliberação em sessão secreta. Assim sendo, a proposta de emenda ao Código de Obras e Edificações da Câmara Municipal de São Paulo, apresentada pelo Sr. Vereador Adelina Cicone, não pode ser objeto de deliberação em sessão secreta, sob pena de violação do princípio da publicidade dos atos administrativos.

Assim sendo, a Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Sr. Vereador Adelina Cicone, manifesta o seu entendimento de que a proposta de emenda ao Código de Obras e Edificações da Câmara Municipal de São Paulo, apresentada pelo Sr. Vereador Adelina Cicone, não pode ser objeto de deliberação em sessão secreta, sob pena de violação do princípio da publicidade dos atos administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2 e folha de informação sob nº
03	12/04/02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 700 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica tem por finalidade fazer com que os projetos de grande complexidade, tais como Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e Zoneamento, sejam acompanhados dos respectivos estudos que os embasaram para que possam permitir a sua análise por parte do Poder Legislativo, bem como agilizar a sua tramitação sem necessidade de se fazer uso dos pedidos de informações acerca da matéria.

O processo legislativo não exclui a necessidade do Parlamento se pautar pelos princípios que regem a Administração Pública. Assim sendo, muitas matérias para serem devidamente apreciadas pelos representantes do povo, pedem seja o assunto previamente esclarecido, de modo a que a motivação que embasa a propositura, sua razoabilidade e sua vinculação com o interesse público pedem que o esclarecimento técnico preceda e ilumine o debate político.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a apreciação desta propositura.

Sala das Sessões, em

Vereadora Myryam Athie



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 04-7 de 20 02 12 / 04 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-04-02

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

15/04/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/02 às 14:35

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

4o Nobre Vereador
para relatar

João Mato

Sessão de Constituição e Justiça
Em 02 de maio do 2002

Presidente

ALIVIO

ALIVIO

ALIVIO

ALIVIO
ALIVIO
ALIVIO

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 17 de 05 de 02

(a)

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Folha n.º	04	de	rec.
n.º	07	da	02
<i>[Signature]</i>			

ROGERIO ALVES
R.F. 1.189

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0552/2002 12002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 007/2002.

Trata-se de projeto de emenda à lei orgânica do Município, de iniciativa da nobre Vereadora Myryam Athie, que visa dispor sobre a inserção do artigo 41 A na Lei Orgânica do Município de São Paulo, com o intuito de determinar que os projetos de lei de grande complexidade, originados do Executivo Municipal, devam ser acompanhados de estudos conclusivos que comprovem sua necessidade e a adequação das soluções propostas, devidamente assinados por autoridade legalmente competente ou por profissional reconhecido como especialista na matéria.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura que se encontra subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 36, I, da Lei Orgânica Municipal.

Saliente-se, no entanto, que, para ser aprovada, a proposta deverá ser discutida e votada em 2 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, com um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre um turno e outro obrigatoriamente (art. 36, § 2º, da LOM).

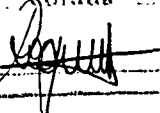
Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15.05.02.

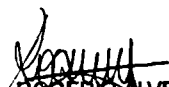
pl0007-02

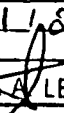
17 - RELCOM
17-1248/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 05 / 02
página 97 coluna 02
conferido: 

A A. T. O

Em 21 / 05 / 02


ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 05
Em 05 / 01 / 2005
Ass: 
LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 04.07 de 20 02 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

1.2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) mencionado(s)
sob nº 6 e folha de informação sob nº
22.02/05 d Ad

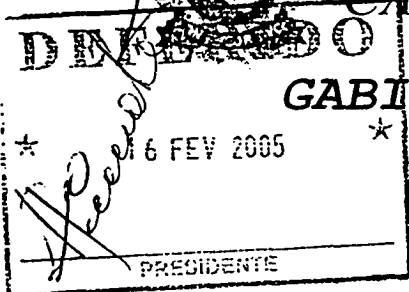
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIE

LÍDER DO PPS



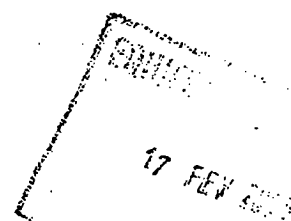
REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0041/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das seguintes proposituras de autoria desta vereadora, por haver interesse no prosseguimento das mesmas:

PL 547/2004
PL 202/2004
PL 196/2004
PL 684/2002
PL 494/2002
PL 193/2002
PL 618/2001
PL 577/2001
PL 625/1999
PL 461/1999
PR 7/2001
PLO 7/2002

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2005.


Myryam Athie
Vereadora



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 07
Em 05/01/2009
Ass: _____

Luzia A. Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10.731 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 04 - 07 de 2002

05/01/2009

(a) _____

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10738

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

71016

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.

Arquivado em 22/01/09

O Func.º Ubirajara FPF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Ubirajara